



Confederação Brasileira de Bocha e Bolão

Rua Itaboraí 677 – Jardim Botânico

CEP 90.670-030 - Porto Alegre / RS

Fone (51) 3225.9054

Fone/Fax (51) 3233.5279

e-mail: cbbb@cpovo.net

REGULAMENTO ESPECÍFICO CAMPEONATO BRASILEIRO DE CLUBES JUNIORES - BOLA - 23cm – ANO 2017

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O Regulamento do Campeonato Brasileiro de Clubes Juniores tem por finalidade regular o referido evento da Confederação Brasileira de Bocha e Bolão- CBBB, na modalidade de Bola - 23cm e deve ser lido, analisado e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da CBBB da Bola - 23cm, bem como as Normas e Leis que regem o Desporto Brasileiro.

ART. 2º - O Campeonato Brasileiro de Clubes Juniores de Bola - 23cm, tem por finalidade precípua, o conagraçamento Nacional das Entidades Confederadas e seus Clubes Campeões Regionais, atendendo às disposições legais vigentes, num elevado sentido de conceituação do desporto.

ART. 3º - Estão habilitados a participar do Campeonato Brasileiro de Clubes Juniores atletas com idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos, completados no ano da competição.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

ART. 4º - O Campeonato Brasileiro de Clubes Juniores de Bola - 23cm terá a sua organização realizada pela Federação Estadual, previamente definida, em conjunto com o Clube que esta indicar, seguindo as normas do Regulamento Geral.

Parágrafo Único – O Clube sede, obrigatoriamente, deverá oferecer alojamento gratuito a todas as equipes participantes, desde que estas confirmem em tempo hábil, sendo condição para sediar o evento.

ART. 5º - O período do Campeonato Brasileiro de Clubes Juniores de Bola - 23cm será na primeira quinzena de JULHO de cada ano.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ART. 6º - Estão aptos a participar do Campeonato Brasileiro de Clubes Juniores, representantes de cada Estado que praticam a modalidade (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

§ 1º - Poderão participar deste evento quantas equipes e quintetos desejarem.

§ 2º - As Federações deverão enviar, à CBBB, a lista dos Clubes inscritos e as categorias num prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Campeonato.

§ 3º - As equipes deverão enviar, às suas Federações pertinentes e estas a CBBB, as Fichas de Inscrição (provisórias) num prazo de até 10 (dez) dias antes do início do Campeonato.

§ 4º - Os Clubes que não cumprirem este prazo estarão sujeitos a uma multa de R\$1.000,00.

CAPÍTULO IV – DAS DELEGAÇÕES E SUA CONSTITUIÇÃO

ART. 7º - Cada delegação será constituída:

- I- Número ilimitado de atletas;
- II- 02 (Dois) dirigentes;
- III- 01 (Um) Capitão;
- IV- 02 (Dois) auxiliares.

ART. 8º - O Campeonato será disputado na categoria quinteto misto, assim constituído:

- I- Quinteto Misto composto por 05 (cinco) atletas, sendo, no mínimo, 01 (um) atleta do sexo feminino;
- II- Poderá haver substituição durante a partida, respeitando-se a forma de composição dos quintetos, sendo que o sexo masculino substitui o masculino e o sexo feminino substitui o feminino.

CAPÍTULO V – TABELA DE JOGOS E CHAVES

ART. 9º - A tabela dos jogos para os Campeonatos Brasileiros de Clubes Juniores será sorteada no Congresso Técnico de Abertura e deverá conter partidas entre todas as delegações e/ou Clubes presentes, em concordância com as chaves sorteadas.

§ 1º - No período que antecede ao Congresso Técnico e a Cerimônia de Abertura, todas as equipes participantes (com exceção da equipe mandante) terão direito a um reconhecimento de pistas de 15 (quinze) minutos.

§ 2º - A ordem de entrada para o reconhecimento será enviada com antecedência, pela CBBB, conforme distância do Clube onde será realizado o Campeonato.

§ 3º – Após a divulgação da Programação Oficial do Campeonato, caso ocorra alguma substituição de equipes, esta entrará na vaga da equipe que desistiu, não sendo refeita a programação de reconhecimento de pistas.

ART. 10º - A forma de disputa na Fase Classificatória será na forma de caminhadas, sendo que cada chave jogará 02 (duas) passadas, classificando-se as 04 (quatro) equipes de melhor produção, independentemente de chave, para a Fase Final.

§ 1º - Em caso de 05 (cinco), ou menos equipes, será formada chave única, classificando-se as melhores produções para a final, ou cruzamento olímpico conforme o caso, a ser aprovado no Congresso Técnico deste Campeonato;

§ 2º - Em caso de 06 (seis), ou mais equipes, as mesmas serão divididas em 02 (duas) ou mais chaves. Classificar-se-ão para a Fase Final as 04 (quatro) equipes de melhor produção, independentemente de chave.

§ 3º - As 04 (quatro) equipes classificadas farão um cruzamento olímpico da seguinte forma:

Semifinais:

Jogo 1 – 3ª. Melhor Produção x 2ª. Produção
Jogo 2 – 4ª. Produção x 1ª. Produção

Finais:

Jogo 3 - Perdedor Jogo 1 x Perdedor Jogo 2
Jogo 4 - Vencedor Jogo 1 x Vencedor Jogo 2

ART. 11 - As equipes serão sorteadas e distribuídas, proporcionalmente, levando-se em consideração o número de equipes participantes de cada Estado.

ART. 12 - Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais equipes na Fase Classificatória, o critério de desempate será:

- I- Maior quantidade de 180, 179, 178, etc;
- I- Maior quantidade de 45, 44, 43, etc;

II- Maior quantidade de 9, 8, 7, etc.

ART. 13 - Em caso de empate entre 02 (duas) equipes na Fase Final, o critério de desempate será:

- I- A que tiver o maior número de pinos derrubados na Fase Classificatória;
- II- Maior quantidade de 180, 179, 178, etc. pontos, obtidos na Fase Final;
- III- Maior quantidade de 45, 44, 43, etc. pontos, obtidos na Fase Final;
- IV- Maior número de 9, 8, 7, etc. pontos, obtidos na Fase Final;
- V- Menor número de idade na somatória dos anos entre os atletas que estejam jogando.

ART. 14 - O horário de início das partidas poderá ter uma tolerância de 15 (quinze) minutos somente da partida inicial de cada dia para ambas as equipes. Os demais jogos seguirão a programação do evento.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

ART. 15 – Haverá premiação para os 03 (três) clubes e atletas melhores colocados, a saber:

- I- 03 (Três) troféus de posse definitiva, para as equipes classificadas nas 03 (três) primeiras colocações;
- II- 08 (Oito) medalhas douradas, 08 (oito) medalhas prateadas, 08 (oito) medalhas cobreadas, para cada uma das 03 (três) melhores equipes colocadas;
- III- 01 (Uma) medalha dourada, 01 (uma) medalha prateada, 01 (uma) medalha cobreada, para cada um dos 03 (três) melhores atletas que obtiverem as melhores médias de pontuação auferidas em todos os jogos realizados, separando-se os naipes;
- IV- Os prêmios dos itens “I”, “II” e “III” serão fornecidos pelo Clube e/ou Federação promotora.

Parágrafo Único - Em caso de empate e, para a premiação individual, será vencedor o atleta que tenha obtido o maior número de 180, 179, 178, 177, etc. pontos. Caso persista o empate, será considerado melhor colocado o atleta mais jovem.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 16 - Este Regulamento Específico deve ser lido e adotado em conjunto com o Regulamento Geral da Bola - 23cm.

ART. 17 - Os casos omissos deste Regulamento, ou os que surgirem durante a competição, serão resolvidos pelo Presidente da CBBB, Diretor Técnico da Bola - 23cm da CBBB, em conjunto com os Presidentes das Federações, ou os Assessores indicados pelas Federações, quando assim for necessário.

ART. 18 - O presente Regulamento Específico, em conjunto com o Regulamento Geral, tem vigência iniciada em 21/01/2017, substituindo todos os demais existentes.

Walques Batista dos Santos
Presidente CBBB